



PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Administração
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta
Processo Administrativo n.º 164729/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a aquisição de brinquedos para o Dia das Crianças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 17/09/2025, finalizando no dia 19/09/2025.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 16 de setembro de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compra

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 A Secretaria Municipal de Administração solicita a aquisição de brinquedos para o Dia das Crianças, a serem pagos com recursos do Poder Executivo de Piracanjuba.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de brinquedos para o Dia das Crianças, promovida pela Prefeitura Municipal de Piracanjuba, tem como objetivo proporcionar momentos de alegria, inclusão e bem-estar social às crianças do município, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa integra as ações do calendário comemorativo municipal e é realizada anualmente como forma de valorizar e reconhecer a importância da infância para o desenvolvimento humano e social.

A entrega de brinquedos nesta data simbólica contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, promove o acesso a bens culturais e recreativos e reforça o compromisso da administração pública com políticas de atenção à infância. A ação é coordenada em conjunto com as várias secretarias municipais, garantindo ampla abrangência e organização na distribuição dos itens.

Dessa forma, justifica-se o presente processo de compras, visando a aquisição de brinquedos adequados à faixa etária atendida, com qualidade e segurança, conforme as normas técnicas vigentes.

Assim, a aquisição dos brinquedos se mostra necessária, oportuna e de interesse público, sendo uma importante iniciativa para assegurar às crianças do município um momento de alegria e valorização, contribuindo para uma infância mais digna e feliz.

A aquisição ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, Inciso II da lei Federal n.º 14.133/21, devidamente descritos no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 019/2024.

Não será exigida a elaboração de estudos técnicos preliminares, ou matriz de risco, conforme prediz o artigo 19/2024.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal n.º 14.133/21, assim como no Decreto Municipal n.º 019/2024.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. A tabela abaixo relaciona os serviços, suas características e quantitativos que deverão ser prestados:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtde
01	Brinquedo - Boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC, em ambos os casos a embalagem deve conter informações sobre certificação do produto, indicação de idade recomendada para uso, dados do fabricante e comprador, apresentando a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, sendo a arte aprovada pela Contratante. Impressão a cores 4/0, com informação de VENDA PROIBIDA; Para transporte, os produtos deverão estar armazenado/acondicionados de forma que melhor os protejam; Certificado pelo Inmetro.	UN	250
02	Brinquedo: Carrinho. Modelo: Camionete (pick-up) "off-road" , cabine simples, com 02 conjuntos de rodas livres, todas com calotas; Material: termoplástico de alta qualidade, inodoro, atóxico, isento de ftalatos e antialérgico; Detalhes: Cor principal (carcaça): deverá ser em cor única, dentre as cores: verde, vermelho ou azul; O tom de cada cor deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE. Cor das rodas: preto; Cor das calotas: branco; Cor das janelas e para-brisas: preto; Mecanismo que permita amarração de corda (ou similar) na parte frontal para movimentação (reboque) do brinquedo pela criança; Medidas mínimas aproximadas: 19cm x 35cm x 22cm (A x C x L); Peso mínimo aproximado de: 480 gramas (sem embalagem); Diâmetro aproximado das rodas : 9,5cm; Diâmetro aproximado das calotas: 5,5cm; Simulação dos faróis traseiros e dianteiros, assim como da grade de ventilação do para-choque dianteiros, dos retrovisores e das maçanetas das portas; Simulação de teto de solar, na cor preta, com medidas aproximadas de 0,8cm x 4,5cm x 7,5cm (A x C x L),	UN	500

	dando a impressão de estar levantado; Simulação do chassi de pick-up do tipo “off road” na base do brinquedo; Aplicação de adesivo, podendo ser com corte especial, em alta aderência e resistência nas partes frontal, e/ou traseira e/ou laterais, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba (o modelo, o tamanho, o local de aplicação e a quantidade de logomarca e adesivos serão previamente aprovados pela Contratante); Todas as peças do brinquedo deverão ser reforçadas, sem rebarbas, com encaixes perfeitos evitando que se soltem facilmente; Embalado individualmente em saco plástico PVC laminado transparente cristal e solapa em papelão, com informações sobre certificação do produto, indicação de idade recomendada para uso, dados do fabricante e comprador, apresentado as logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, sendo a arte aprovada pela Contratante. Impressão a cores 4/0, com informação de VENDA PROIBIDA; Para transporte, os produtos deverão estar armazenado/acondicionados de forma que melhor os protejam; Certificado pelo Inmetro.		
03	Brinquedo: Kit cozinha. Especificações: A - Material: Termoplástico de alta qualidade, inodoro, atóxico, isento de alatos e antialérgico; B - Modelo: Kit de cozinha composto por 10 peças, sendo: Mini fogão: 1 (uma) unidade, em formato retangular, contendo dois queimadores com trempe cada (simulação) e dois botões de acendimento giratórios (simulação); Mini panela tipo frigideira: 1 (uma) unidade, com cabo e contendo tampa que se encaixa, em formato quadricular com cantos arredondados; Mini panela caçarola: 1 (uma) unidade, com alças laterais e contendo tampa que se encaixa, em formato quadricular com cantos arredondados; Xícara: 2 (duas) unidades com alça, em formato quadricular com cantos arredondados; Pratinho: 2 (duas) unidades, do tipo "raso", em formato quadricular com cantos arredondados; Colherinha: 1 (uma) unidade com cabo arredondado; Garfinho: 1 (uma) unidade com dentes não perfurantes e cabo arredondado; Faquinha: 1 (uma) unidade com ponta arredondada; C - Medidas aproximadas: c.1. Mini fogão: com 5cm de altura, 15cm de profundidade, 6,5cm de diâmetro cada queimador (incluindo trempe), 20cm de comprimento	UN	250

	total; c.2. Mini panela tipo frigideira: 7cm de comprimento, 7cm de largura, 2cm de altura (sem a tampa) – 4cm de altura (com a tampa), 13,5cm de comprimento total (incluindo cabo); c.3. Mini panela caçarola: 7cm de comprimento, 7cm de largura, 4cm de altura (sem a tampa) – 6cm de altura (com a tampa), 10 cm de comprimento total (incluindo alças); c.4. Xícara: 6,5cm de largura, 7,5cm de comprimento (incluindo alça) e 5cm de altura; c.5. Pratinho: 8cm de largura, 8 cm de comprimento e 1cm de altura; c.6. Colherinha: 12 cm de comprimento; c.7. Garfinho: 12 cm de comprimento; c.8. Faquinha: 12 cm de comprimento; D - Espessuras mínimas: d.1. Mini fogão: 2 mm; d.2. Mini panela tipo frigideira, Mini panela caçarola, Xícaras e Pratinhos: 1 mm; d.3. Colherinha, Garfinho e Faquinha: 1 mm. E - Peso mínimo aproximado do kit cozinha: e.1 Sem embalagem: 170 gr; e.2 Com embalagem: 400 gr; F - Cores das peças do kit cozinha: f.1. As peças do kit, deverão ser preferencialmente na combinação das cores roxo e rosa pink; f.2. cores: tons sob aprovação da contratante. G - Alguns itens deverão conter aplicação de adesivos, com alta aderência e resistência, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, em quantidade e locais a serem definidos pela Contratante, podendo ser em outras partes do brinquedo, conforme decisão da Administração. A arte e o modelo deverão ser aprovados pela Contratante; H - Todas as peças do brinquedo deverão ser reforçadas, sem rebarbas, com encaixes perfeitos; I - No caso do Mini fogão o encaixe deverá ser perfeito, evitando que as peças se soltem facilmente; J - Kit embalado individualmente em caixa de papelão, medindo aproximadamente 46cm de comprimento, 33cm de largura, 6cm de altura, com a frente vazada e contendo proteção plástica transparente, com impressão a cores 4/0. A embalagem deverá conter informações sobre certificação do produto, indicação de idade recomendada para uso, dados do fabricante e comprador, informação de VENDA PROIBIDA e ainda apresentando a logomarca da Prefeitura Municipal de Piracanjuba, sendo a arte aprovada pela Contratante. K - Para transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixa máster de papelão que os		
--	--	--	--

	acomodem de forma a não danificar os produtos e não soltar partes; L - Certificado pelo Inmetro.		
--	---	--	--

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O embasamento legal da presente contratação direta é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.2. A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei n.º 14.133/21;

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- VI- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.

- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. A presente contratação terá vigência 30 (trinta) dias;
- 6.2. O fornecimento dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da dotação orçamentária vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- 8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos produtos adquiridos;
- 8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Designar servidor responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.2. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 9.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria;
- 10.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 10.3. A entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.
- 11.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

11.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

11.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

11.5. A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, situada a Praça Wilson Eloy Pimenta, nº100, Centro, Piracanjuba/GO, desde que tenha ocorrido total e efetivo fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

11.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:

b) CND da União;

c) CND Estadual;

d) CND do FGTS;

e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

12. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Wallefy Francesco Lopes Costa. Cargo: Agente Administrativo. CPF:049.627.081-80.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso os produtos não sejam entregues dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

13.2.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

13.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

13.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba, ao 15º dia do mês de setembro do ano de 2025.

Nayara Karolinne Trindade Nunes
Responsável pela Formalização da Demanda
Matrícula n.º51496245

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Piracanjuba, ao 15º dia do mês de setembro do ano de 2025.



Nayara Karolinne Trindade Nunes
Secretária Municipal de Administração
Matrícula n.º 5149624

**ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021

_____, ____/____/2025.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa, realizado pelo Município de Piracanjuba.

_____, ____/____/2025.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura
Carimbo do CNPJ

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____/_____/2025.

Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ